



O USO DAS TCIs NA EJA POR UMA VIDA MAIS AUTÔNOMA

Neilton Soares dos Santos¹
¹UNEB/DCHT XVIII - soaresneilton@gmail.com

Resumo: Este artigo versa sobre a importância da inserção do uso das Tecnologias da Comunicação e Informação na formação dos estudantes da educação básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, pensando nas possibilidades do desenvolvimento da autonomia e inclusão social destes, por meio do aprimoramento de suas competências e habilidades.

Palavras-chave: Autonomia. Educação de Jovens e Adultos. Tecnologias da Informação e Comunicação.

Introdução

O sistema brasileiro de educação está dividido em dois grandes grupos, a educação básica e a educação superior. O conceito de educação básica trazido pela Lei 9.394/1996– Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – considera como básica para um cidadão a formação que engloba uma educação fundamental obrigatória de oito ou nove anos contínuos e uma educação média, progressivamente obrigatória, de três anos.

Essa mesma lei aponta que os objetivos da educação básica são: desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Em conformidade com a LDB, nossa Carta Magna também assegura a Educação Básica obrigatória e gratuita dos quatro aos dezessete anos de idade, inclusive a gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Nesse contexto de idade própria, surge uma modalidade específica da educação básica chamada EJA – Educação de Jovens e Adultos – que por muito tempo foi vista meramente como uma modalidade de ensino voltada para suprir os tempos escolares perdidos por jovens e adultos que deixaram os estudos na época considerada “apropriada”. Arroyo (2007) afirma que nossa conjuntura exige e propicia uma reconfiguração da EJA que abandona essa orientação supletiva e se volta para a garantia



do direito à educação em um tempo de vida específico dos jovens e adultos. Para tanto, são reconhecidas as trajetórias humanas e escolares de seu público, marcadas todas elas pela exclusão e pela diversidade.

O uso das TICs na formação básica de jovens e adultos

Segundo Laffin (2011), a educação brasileira evoluiu de forma significativa no decorrer do século XX, a partir do momento em que a escolarização passou a ser um direito fundamental de todos. Contudo, muitas mudanças políticas, econômicas, demográficas e sociais ocorreram paulatinamente, até se alcançar esta condição que, aliadas a outros fatores, foram responsáveis por um processo de exclusão educacional (que gerou uma dívida histórica com a população por não ofertar educação escolarizada) e inferiorização social de milhões de jovens e adultos. Assim sendo, conforme a Declaração Mundial sobre Educação para Todos (1990):

[...] mais de um terço dos adultos do mundo não têm acesso ao conhecimento impresso, às novas habilidades e tecnologias, que poderiam melhorar a qualidade de vida e ajudá-los a perceber e a adaptar-se às mudanças sociais e culturais. Para que a educação básica se torne equitativa, é mister oferecer a todas as crianças, jovens e adultos, a oportunidade de alcançar e manter um padrão mínimo de qualidade da aprendizagem. Todos os instrumentos disponíveis e os canais de informação, comunicação e ação social podem contribuir na transmissão de conhecimentos essenciais, bem como na informação e educação dos indivíduos quanto a questões sociais. (UNESCO,1990)

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio afirmam que as novas Tecnologias da Comunicação e da Informação (TICs) permeiam o cotidiano das pessoas e criam necessidades que precisam ser analisadas, também, no espaço escolar. Elas estão no passado, no presente e estarão no futuro como armas humanas de desenvolvimento do universo natural e social. Além disso, fazem parte da vida das pessoas, e do mundo do trabalho; logo, seu estudo deve permear o currículo e suas disciplinas, pois conviver com todas as possibilidades que a tecnologia oferece é mais que uma necessidade, é um direito social.

Portanto, a EJA deve propiciar aos jovens e adultos, em processo de formação, caminhos para um aprendizado mais significativo e uma vida mais autônoma, o que



para Soares (2002, p.13) é o cumprimento de sua função, por excelência, permanente, caracterizada como *qualificadora*, correspondente às necessidades de atualização e de aprendizagem contínuas, próprias da era em que nos encontramos.

O uso das TICs na formação básica de jovens e adultos (contemplando todos os seus Tempos Formativos), bem como a inclusão daqueles que a elas não tiveram acesso tem sido objeto de diversas discussões entre os estudiosos dessa área.

Ainda que diversas ferramentas tecnológicas estejam inseridas no ambiente escolar, como data-shows, tv-pendrive, calculadoras, retroprojetores, computadores, impressoras, DVDs, telefones celulares, internet, dentre outros, existe uma parcela significativa do público dessa modalidade de ensino que a elas não têm acesso, ou necessita do auxílio de terceiros para tê-lo.

Dentro da perspectiva da LDB, o ensino médio completa a educação básica, tendo como finalidade preparar o estudante para a vida, qualificá-lo para a cidadania e capacitá-lo para o aprendizado permanente, seja no eventual prosseguimento dos estudos, seja no mundo do trabalho.

Como as TICs já fazem parte da vida de todos, não há como desassociá-las de nossas rotinas laborais ou estudantis. Assim sendo, cabe à escola criar possibilidades para que seus alunos se tornem cidadãos mais flexíveis e adaptáveis às rápidas mudanças impostas pelas inovações tecnológicas, incluindo em suas práticas pedagógicas elementos que permitam a integração do estudante ao mundo que o circunda, levando em consideração a necessidade de constante atualização de conhecimentos. Ou seja, cabe-lhe a missão de ensinar ao aprendiz a aprender e reinventar-se permanentemente. Essa missão diz respeito ao processo de “educação ao longo da vida”, apresentado pelo relatório à Unesco (2001) sobre a educação para o século XXI. Referindo-se ao papel da escola, nesse relatório afirma-se que esta:

Deve fazer com que cada indivíduo saiba conduzir o seu destino, num mundo onde a rapidez das mudanças se conjuga com o fenômeno da globalização para modificar a relação que homens e mulheres mantêm com o espaço e o tempo. (UNESCO, 2001, p.105)

Isso, por sua vez, vai ao encontro da *função qualificadora* da EJA que, consoante o Parecer CEB nº 11/2000, traduz o seu maior sentido. Função essa, que será





mais bem desenvolvida com o auxílio das Tecnologias da Informação e Comunicação.

Como o público da EJA é bastante diversificado, muitos dos alunos ainda são dependentes de outras pessoas para realizar tarefas simples como uso de aparelhos eletrônicos, movimentações bancárias nos terminais de autoatendimento, dentre outras. Partido dessa constatação, é preciso valorizar a oportunidade que os educandos da EJA têm de fazer uso do Laboratório de Informática nas escolas para, ainda que de modo tímido, em alguns casos, serem inseridos nesse contexto em que as tecnologias se fazem presentes.

Acrescenta-se a isso, o fato de que utilizar-se desse espaço educativo tornará as aulas mais interessantes e dinâmicas, com possibilidades de melhores rendimentos dos alunos, desde que este recurso didático seja usado como ferramenta para a (re)construção de conhecimentos e não como um fim em si mesmo, haja vista que “transformar a experiência educativa em puro treinamento técnico é amesquinhar o que há de fundamentalmente humano no exercício educativo: o seu caráter formador” (FREIRE, 1996).

Considerações Finais

Portanto, ponderar a relação das TICs com a Educação de Jovens e Adultos é, antes de tudo uma ruptura com a visão minimalista da EJA como modalidade de educação voltada para “pessoas fracassadas”, e um despertar para a formação de um cidadão crítico, participante, mais autônomo, dotado de competências e habilidades que o coloquem num patamar igual a seus pares, que tiveram acesso à formação em “idade regular”.

Se o aluno concluinte da formação básica vai para o mercado de trabalho e necessita de aprendizado permanente (e o fará, também, por meio da utilização das TICs, em especial o computador e a internet), aquele que continuar os seus estudos necessitará ainda mais, pois elas modificam os hábitos e as relações sociais, inclusive dentro das universidades, independentemente da forma de ensino.

As TICs, dos Ambientes Virtuais de Aprendizagem – AVAs –, promovem a interatividade de seus usuários, por meio de ferramentas de comunicação como fórum de discussões, grupos de alunos, bibliotecas digitais, chats, etc.



Nos cursos presenciais, o volume de atividades nos AVAs é menor; entretanto, nos cursos à distância, a maioria ou todas as atividades são realizadas nessas plataformas, o que dificulta o processo de ensino e aprendizagem quando o aluno não domina bem tais ferramentas, corroborando ainda mais com o ciclo de exclusão desses sujeitos da EJA que não terão também o seu direito de acesso ao ensino superior garantido.

Assim, pensar na Educação de Jovens e Adultos, sem dialogar com as possibilidades de promoção do desenvolvimento da autonomia desses alunos, proporcionadas pela inserção das TCIs no espaço escolar, é assumir uma postura pedagógica alheia às dinâmicas características da contemporaneidade.

Referências

ARROYO, Miguel González. **Educação de jovens e adultos**: um campo de direitos e de responsabilidade pública. In: SOARES, Leôncio; GIOVANETTI, Maria Amélia G. C.; GOMES, Nilma Lino (orgs.). **Diálogos na educação de jovens e adultos**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. p. 19-52.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/constitui% A7ao.htm> Acesso em: 20 mai.2018.

_____. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 23/12/1996, p.27.833. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em 20 mai. 2018.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Parecer CEB, nº 11, de 10 de maio de 2000. Relator: Carlos Roberto Jamil Cury. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf> Acesso em: 24 mai.2016.

_____. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 2000. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/14_24.pdf> Acesso em: 27 mai.2018.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.



LAFFIN, Maria Hermínia Lages Fernandes (Org). **Educação de jovens e adultos e educação na diversidade**. Florianópolis: Universidade de Santa Catarina, 2011.

SOARES, Leôncio José Gomes. **Educação de jovens e adultos**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

UNESCO. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. 1990. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>> Acesso em: 29 mai 2018.

_____. **Educação: um tesouro a descobrir**. Relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 6.ed. São Paulo: Cortez, 2001.